

PORTARIA nº 104/2019, DE 03 DE ABRIL DE 2019.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO.

O Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o artigo 52, da Lei Complementar 017/2003 de 15 de Dezembro de 2003, Art. 98, da Lei Complementar 016/2003 de 15 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder, 30 dias de férias, que será gozada em dois períodos, sendo 15 dias a partir de 22 de abril e 15 dias a partir de 15 de setembro de 2019, aos servidores a baixo relacionados.

- EDNEY WANDER MATHEUS – matrícula 1116-1, período aquisitivo 11/03/2017 a 10/03/2018.

- ANDREIA CRISTINA MACKERT MATHEUS – matrícula 1099-1, período aquisitivo 11/03/2017 a 10/02/2019.

Art. 2º - O pagamento de 1/3 das férias será efetuado no mês de abril de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 03 de abril de 2019.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal